



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4372

Ji-Paraná (RO), 24 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5147, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 159/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1293799).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
93	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-200.000,00
146	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5147, de 23 de outubro de 2024	23/10/2024
ID:	1297075	Processo
CRC:	0E2D2D30	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	23/10/2024 15:09:15	Finalização: 23/10/2024 15:40:55
MD5:	543904F65DE4879580F61C193D4E93F9	
SHA256:	9AD49811D0216F8F688E0D777844320C63B24A6442B2463F5738AA5A7CF999F8	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:15:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:16:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:16:16

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2024 15:14:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2024 15:41:40
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/10/2024 08:20:13
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1297075 e o CRC 0E2D2D30.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5148, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 106/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1294865)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.804,00** (vinte mil, oitocentos e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
488	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.351,51

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
593	10.305.0004.2063.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.452,49

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-19.351,51
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.452,49
600	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5148, de 23 de outubro de 2024	23/10/2024
ID:	1297140	Processo
CRC:	ACC187A2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	23/10/2024 15:16:29	Finalização:
		23/10/2024 15:41:12

MD5:	D4B4C2CFA0AE0DF878867DE62CA126
SHA256:	0C56B1901E3F03AB3A4C7D2750055F299AB1DBC900CD51498FB0B213CEBF92

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:18:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:19:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:19:12

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2024 15:17:19
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2024 15:41:40
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/10/2024 08:20:13
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1297140 e o CRC ACC187A2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5149, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 106/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1294865)

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 6.077,64 (seis mil e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5149, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
414	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.077,64

TOTAL: R\$ 6.077,64

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.077,64

TOTAL: -R\$ 6.077,64

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5149, de 23 de outubro de 2024	23/10/2024
ID:	1297223	Processo
CRC:	CE36BB7F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	23/10/2024 15:24:09	Finalização:
	23/10/2024 15:41:27	
MD5:	6BFD17729BD7A8542775938DEEB92C42	
SHA256:	5B96CB6CAFECB8298811F8A4F23C58034C943FB8A794DB2861B5630B56105CBE	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:27:44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:27:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:28:02

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2024 15:25:34
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2024 15:41:41
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/10/2024 08:20:14
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1297223 e o CRC CE36BB7F.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

IV Decreto n. 0307/2024:

Onde se Lê	Leia-se
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1297322 e CRC: C0E8D63



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5150, de 23 de outubro de 2024	23/10/2024
ID:	1297322	Processo
CRC:	C0E8D63	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	23/10/2024 15:29:01	Finalização:
	23/10/2024 15:41:47	
MD5:	A5455FCE189F6D8C261016B48F6A3AF2	
SHA256:	736FECFC3E05AB38988FD4C554AEAF56BDE97F699D442D6E9213945FFB0702C4	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre retificação dos Decretos nos 0304; 0305; 0306 e 0307/2024, de 11 de janeiro de 2024.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:33:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:33:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/10/2024 15:34:02

ASSUNTOS

DECRETO	23/10/2024 15:31:30
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2024 15:48:24
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/10/2024 08:20:14
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1297322 e o CRC C0E8D63.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 5150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação dos Decretos nºs 0304; 0305; 0306 e 0307/2024, de 11 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a republicação com o texto final da Lei Municipal n. 3691, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 0304; 0305; 0306 e 0307 de 11 de janeiro de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4174, de 12 de janeiro de 2024.

I Decreto n. 0304/2024:

Onde se Lê	Leia-se
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

II Decreto n. 0305/2024:

Onde se Lê	Leia-se
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

III Decreto n. 0306/2024:

Onde se Lê	Leia-se
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 5151, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Anexo I do Decreto n. 4299, de 09 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material no anexo do decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o anexo I do Decreto n. 4299, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4297, de 10 de julho de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 – Atenção Primária - Principal
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO I AO DECRETO: N.º 4299, DE 09 DE JULHO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.600.000,00	10.419.823,90	819.823,90
		9.600.000,00	10.419.823,90	819.823,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1297374 e CRC: 02C4F8EB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5151, de 23 de outubro de 2024	23/10/2024
ID:	1297374	Processo
CRC:	02C4F8EB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	23/10/2024 15:35:19	Finalização:
	23/10/2024 15:42:12	
MD5:	40239D840B08BC26F03AF685F6F7FB32	
SHA256:	22B51CFF027B699EE3590836350F48036A8BFCB8A1D51D5075B22707FB9D5089	

Objeto: Dispõe sobre retificação do Anexo I do Decreto n. 4299, de 09 de julho de 2024.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/10/2024 15:37:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/10/2024 15:37:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	23/10/2024 15:37:37

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	23/10/2024 15:36:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/10/2024 15:48:24
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	24/10/2024 08:20:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1297374 e o CRC 02C4F8EB.

AVISO DE DISPENSA**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
Nº 90040/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11353/2024 – SEMAGRI, cujo o objeto: a Contratação de empresa dedetização de pombos e roedores no prédio do Feirão do Produtor, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SEMAGRI, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 11.586,42 (Onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 31/10/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2024.

Vyiviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICA**

Às 09:17 horas do dia 24 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 309/CMJP/2024-Pregão Eletrônico nº90013/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná e de Porto Velho, sendo o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel S10 e outros). Empresa Adjudicatária: **PETROBRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.604.591/0001-02**. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasnet.gov.br>. Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 (Lei 14.133/2021). UASG 926295-CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA – RO.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2024.

JONAS GOMES RIBEIRO NETO
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUPECOL/CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP**

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

AVISO DE EDITAL**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023, Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023 e outras legislações específicas como a Política Nacional Aldir Blanc – Pnab, torna público a **Convocação de Pareceristas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024**, Edital de Credenciamento de Pareceristas para exercerem atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos dos editais propostos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP. Assim sendo:

Quadro 1 – Relação de candidatos convocados.

Nº da inscrição	Nome completo	CPF	Pontuação total
33	Márcio Silveira dos Santos	XXX.424.450-72	124
18	Jussara Janning Xavier	XXX.206.569-04	124
30	Renata Fernandes Fontanillas	XXX.646.877-00	124
5	Carolina Marques Henriques Figueira	XXX.008.727-06	124
12	Talita Jordina Rodrigues	XXX.992.099-35	124
23	Caio Csermak	XXX.176.456-54	119
1	Ravel Andrade de Sousa	XXX.935.443-68	99
24	Andressa Christiny do Carmo Batista	XXX.497.952-70	97
31	Marina Coutinho Hodecker	XXX.391.157-26	89
15	Daniel Paiva de Macêdo Júnior	XXX.022.113-00	89
27	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva*	XXX.093.141-87	69
25	Pedro Lucas Pires de Souza*	XXX.718.315-24	34

(*) Inscrição concorrente nas cotas.

Os convocados devem disponibilizar os seguintes documentos que estão presentes no edital, no e-mail pareceristafcjp@gmail.com:

Anexo III - Termo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo da Declaração Após a Convocação



MINISTÉRIO DA CULTURA



Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2024.

ADRIEL DA FONSECA

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO Nº4912 GAB/PM/JP/2024

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria n.063, de 1º de outubro de 2024.

Designa comissão de recebimento da prestação de serviços contínuos de fornecimento de INTERNET BANDA LARGA 200MB e LAN TO LAN 200MB, na Secretaria Municipal de Planejamento, Objeto do Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 e Processo n. 1-7500/2022(SEMPPLAN), Derivado do Processo n. 1-3583/2021(SEMAD)

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere através do Decreto n. 2819/2024, e considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento da prestação de serviços contínuos de INTERNET BANDA LARGA 200MB e LAN TO LAN 200MB, fornecimento pela empresa R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ n. 84.751.411/0004-51, na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 e Processo n. 1-7500/2022-SEMPPLAN, Derivado do Processo n. 1-3583/2021(SEMAD)

MEMBROS TITULARES

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - Matrícula 8197, ocupante do cargo efetivo Geógrafo
JAQUELINE ALVES DA SILVA - Matrícula 998204, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo
ZILANDA GUEDES - Matrícula 98363, ocupante do cargo em comissão Assessor Nível III

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS

CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI - Matrícula 96503, ocupante do cargo em comissão Supervisor de Planejamento Orçamentário
JEANE DA SILVA FERREIRA - Matrícula 98999, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento
MARIANA RENATO RODRIGUES - matrícula 998195, ocupante do cargo em comissão de Coordenador-geral de Engenharia

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, ao fiscalizar o serviço fornecido, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento da prestação de serviços correlatos ao contrato designados no Art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o fornecimento entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o fornecimento do serviço estão de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024 evidenciando de forma clara e objetiva se o fornecimento foi entregue em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento;

Art. 4º - Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário;

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração;

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria n.026, de 15 de abril de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º/09/2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

CIENTES: (servidores identificados eletronicamente)



ID: 1298997 e CRC: 371F9A52



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256

Síntese/Objeto: Convocação de pareceristas para exercerem atividade de análise de mérito de projetos que pleiteiam recursos da Fundação Cultural de Ji-Paraná

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Endereço, Data/Hora

ASSUNTOS

Table with columns: Documento, Data/Hora

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Documento, Data/Hora

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Nome, Cargo, Data/Hora

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1298997 e o CRC 371F9A52.



ID: 1300203 e CRC: 533AC82



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 23/10/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1295443 e o código verificador E517F74C.

Table with columns: Seq., Nome, CPF, Data/Hora

Referência: Processo nº 1-7500/2022.

Docto ID: 1295443 v1



ID: 1300203 e CRC: 533AC82



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256

Sistema/Objeto: MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPPLAN/2024 para ASCOM, publicado no Diário Oficial do Município das PORTARIAS 062 E 063/2024

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Município, UF, Data

ASSUNTOS

Table with columns: Assunto, Data

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Documento, Data, ID

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1300203 e o CRC 533ACC82.

CIENTES: (servidores identificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 23/10/2024 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1294497 e o código verificador 675B926E.

Table with columns: Seq., Nome, Cientes, CPF, Data/Hora

Referência: Processo nº 1-7500/2022

Docto ID: 1294497 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.062, de 1º de outubro de 2024

Designa FISCAL SETORIAL dos serviços de prestação de fornecimento de INTERNET BANDA LARGA 200MB e LAN TO LAN 200MB, na Secretaria Municipal de Planejamento, Objeto do Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 e Processo n. 1-7500/2022(SEMPPLAN), derivado do processo n. 1-3583/2021(SEMAD)

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere através do Decreto n. 2819/2024, e considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º -Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas contratuais dos serviços de prestação de fornecimento de INTERNET BANDA LARGA 200MB e LAN TO LAN 200MB, na Secretaria Municipal de Planejamento, objeto do Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, Processo n. 1-7500/2022(SEMPPLAN), processo derivado dos autos principal, Processo n. 1-3583/2021(SEMAD)

FISCAL SETORIAL
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371

FISCAL SETORIAL SUPLENTE
MICHELLE PAULA DE FARIA - Matrícula 998670
TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023

Art. 2º -Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Fiscal Setorial: Servidores designados para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto à prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal, no caso em questão na Secretaria Municipal de Planejamento,

Art. 3º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao fiscal geral, gestor do contrato e a alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O Fiscal setorial deverá adotar os meios legais visando à instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 5º O Fiscal setorial deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato;

Art. 6º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração;

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria n. 018, de 1º de fevereiro de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º/10/2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024



Id: 1300193 e CRC: 87950571



Id: 1300193 e CRC: 87950571



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256

Sistema/Objeto: MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPPLAN/2024 para ASCOM, publicado no Diário Oficial do Município das PORTARIAS 062 E 063/2024

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Município, UF, Data

ASSUNTOS

Table with columns: Assunto, Data

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Documento, Data, ID

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1300193 e o CRC 87950571.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 018/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA **PORTO PISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1-11167/2022**, cujo objeto é o recebimento do serviço de limpeza, tratamento e conservação de piscina tendo como a Empresa contratada **PORTO PISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 41.329.504/0001-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO**, a servidora:

PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF 802.073.752-91

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO** a servidora:

PAULA GERLINSKI DE PAULA, CPF: 593.571.852-91

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art. 4º - A função de **GESTOR** e **FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n. 2814/2024

Portaria 64 de 21/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1287343 e CRC: 786DF502).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 21/10/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1287343** e o código verificador **786DF502**.

Docto ID: 1287343 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 65/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 004/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E CLÓVIS DOS SANTOS, do **Processo Administrativo nº 10965/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022**, a servidora:

- **TATIANE SENE CAMPOS - CPF: 595.646.792-49;**

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022** a servidora:

- **GILSON LOPES SOARES CPF 601.987.452-49;**

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa:

Art.4º - A função de **GESTOR** e **FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 65 de 21/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1287581 e CRC: E6EC4BE1).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 21/10/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1287581** e o código verificador **E6EC4BE1**.

Docto ID: 1287581 v1

Portaria 65 de 21/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1287581 e CRC: E6EC4BE1).

Pág: 2/2

Portaria 64 de 21/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1287343 e CRC: 786DF502).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 66/ADM-SEMASF/2024, de 23 de outubro de 2024.

Substitui membros nomeados através da [Portaria 36 de 06/05/2024 \(ID 834233\)](#) de Gestão e Fiscalização da execução de Termo de Fomento nº 014/PGM/PMJP/2024 de 19/06/2024 (ID 967826) do processo administrativo 5429/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor e Fiscal, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do termo de fomento deverá ser acompanhada e fiscalizada, por representante da Administração Pública;;

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento nº 014/PGM/PMJP/2024** de 19/06/2024 (ID 967826) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE**, CNPJ: 06.980.865/0001-48 através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 5429/2024**.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidores para a fiscalização da execução do termo de fomento;

RESOLVE:

Portaria 66 de 23/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1294047 e CRC: 51C4929F).

Pág: 1/2

Art. 1º - Nomear **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO** em substituição de **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA**, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Nomear **VERA LUCIA LONGO SARTOR** em substituição de **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA**, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 3º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR
MARIANA SPINELLI LIMA COLETO
Cargo: Psicóloga; Matrícula: 13.188; CPF: 054.040.184-61

FISCAL
VERA LUCIA LONGO SARTOR
cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.298. CPF: 524.236.549-87

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Portaria 36 de 06/05/2024 (ID 834233).

(assinado eletronicamente)
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 23/10/2024 às 15:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1294047** e o código verificador **51C4929F**.

Docto ID: 1294047 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 67/ADM-SEMASF/2024, de 23 de outubro de 2024.

Substitui membros nomeados através da [Portaria 14 de 23/02/2024 \(ID 662810\)](#) de Gestão e Fiscalização da execução de Termo de Fomento nº 001/PGM/PMJP/2024 de 23/04/2024 (ID 804631) do processo administrativo 2289/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor e Fiscal, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do termo de fomento deverá ser acompanhada e fiscalizada, por representante da Administração Pública;;

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento nº 001/PGM/PMJP/2024 de 23/04/2024 (ID 804631)** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - JI-CRED/CDL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.866.460/0001-10, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 2289/2024**.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidores para a fiscalização da execução do termo de fomento;

RESOLVE:

Portaria 67 de 23/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1294889 e CRC: A79C5784).

Pág: 1/2

Art. 1º - Nomear **TATIANE SENE CAMPOS** em substituição de **MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES**, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR:
TATIANE SENE CAMPOS
Cargo: Coordenadora; Matrícula: 13.016; CPF: 595.646.792-49

FISCAL:
LIDIANE TANAZILDO DA COSTA
Cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.026; CPF: 729.725.992-68;

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 14 de 23/02/2024 (ID 662810).

(assinado eletronicamente)
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 23/10/2024 às 15:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1294889** e o código verificador **A79C5784**.

Docto ID: 1294889 v1

Portaria 67 de 23/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1294889 e CRC: A79C5784).

Pág: 2/2